



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 1.899, DE 4 DE JULHO DE 2025.

PUBLICADO NO
D.O.M.
Edição nº 1471
Data: 04/07/2025

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA RAFAELA RODRIGUES BERTACHINI OLIVEIRA, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.397/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

FABIANE BARBOSA ELEUTÉRIO, Secretária Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no Decreto 6.748/22 e artigo 64 e 65 da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

Considerando o requerimento formulado pela servidora pública **RAFAELA RODRIGUES BERTACHINI OLIVEIRA – RE Nº 16.311**, nos autos do Processo Administrativo nº 8.397/2022, onde a mesma pleiteou a concessão de sua licença-prêmio, por 90 dias, referente ao quinquênio de 04/10/2016 a 03/10/2021, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar);

Considerando a Certidão, expedida pela Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos, constante do Processo Administrativo nº 8.397/2022, onde certifica que a servidora cumpriu os requisitos pré-estabelecidos no artigo 125-C da Lei Complementar nº 064/05 e sendo requerido pela mesma e ratificada pela Secretaria Municipal de Saúde, nos mesmos autos pelo período de 90 dias, de 05/01/2026 a 03/02/2026; 02/03/2026 a 31/03/2026 e 02/07/2026 a 31/07/2026.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida à servidora pública **RAFAELA RODRIGUES BERTACHINI OLIVEIRA – RE Nº 16.311**, ocupante do cargo efetivo de Agente de Saúde, **licença-prêmio pelo período de 90 (noventa) dias**, relativa ao quinquênio de 04/10/2016 a 03/10/2021, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), da seguinte forma:

I - 30 (trinta) dias a partir de 05/01/2026 a 03/02/2026;

II - 30 (trinta) dias a partir de 02/03/2026 a 31/03/2026;

III - 30 (trinta) dias a partir de 02/07/2026 a 31/07/2026.

Parágrafo único. Deverá a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo, impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação de cada período da licença.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cajamar, 4 de julho de 2025.

FABIANE BARBOSA ELEUTÉRIO
Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos

Publicada no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Secretaria Municipal de Governo